


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 11/2024

Solicitante:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	Data da Solicitação:	19/02/2024
Organograma:	0200600006 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DISPENSERS TOALHEIROS, SABONETEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DOS AMBIENTES DE SAÚDE PÚBLICA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	340453-1	45,00	U	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAxL): 11CM x 30,5CM x 25CM	25,9000	1.165,50
2	340455-1	75,00	U	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	25,9000	1.942,50
3	340456-1	70,00	U	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	56,9000	3.983,00
4	340457-1	40,00	U	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA	112,0000	4.480,00
5	340458-1	10,00	U	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	179,9000	1.799,00
Preço Total:						13.370,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
104 - 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	13.370,00

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2024.

 Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN		
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz		
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde		
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341		
1. Objetivo: Aquisição de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras.			
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:			
<p>A referente demanda solicitada, será para suprir a necessidade de todos os setores dos ambientes de Saúde Pública, bem como da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.</p> <p>Necessitamos de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras em boas condições e em número suficiente para atender a necessidade de cada local e/ou reposição dos mesmos em que não se encontram em funcionamento.</p>			
3. Descrições e quantidades:			
Item	Código CATMAT	Descrição	Quantidade
001	483010	Toalheiro para papel interfolhas Composição: Polipropileno Acessórios: acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas Refil compatível: Papel toalha interfolhado Medidas do produto (CxAxL): 11cm x 30,5cm x 25cm	45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

002	404651	Dispenser para Sabonete Líquido em polipropileno, com reservatório de 800 ml. (Acompanha buchas e parafusos).	75
003	284708	Lixeira Retangular Plástica, 20 Litros na cor branca.	70
004	356390	Lixeira Retangular Plástica, 25 Litros na cor branca. Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização);	40
005	468291	Lixeira Retangular Plástica, 50 Litros na cor branca. Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização).	10

4. Observações gerais: demanda necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

7. Responsável pelas cotações: Maria Regiane Katrucha

8. Fiscal do Contrato: Maria Regiane Katrucha

9. Prazo para Pagamento: Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. Recurso financeiro: Recurso Estadual de Custeio destinado pela Resolução SESA nº 1656 de 2023, existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 24.224-1.

Paulo Frontin, 29 de Janeiro de 2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Dispensa de Licitação para aquisição de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Bruna C. Markevicz
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 10/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras para atender a demanda dos setores dos ambientes de saúde e Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAxL): 11CM X 30,5CM X 25CM	483010	U	45	25,90	1.165,50
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	404651	U	75	25,90	1.942,50
3	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	284708	U	70	56,90	3.983,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	356390	U	40	112,00	4.480,00
5	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	468291	U	10	179,90	1.799,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente demanda é necessária para suprir a necessidade de todos os setores dos ambientes de Saúde Pública, bem como da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

2.2. Necessitamos de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras em boas condições e em número suficiente para atender a necessidade de cada local e/ou reposição dos mesmos em que não se encontram em funcionamento.

2.4. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) cadastro de fornecedores.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
104 - 02.006.10.301.0017. 2026.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00 .1.500.0000	13.370,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 19 fevereiro de 2024.

Bruna C. Markevicz
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Bruna C. Markevics
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde



Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

COTAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

2 mensagens


Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>
Para: vendas2@bmaislimp.com.br

16 de janeiro de 2024 às 13:31

Boa tarde,
Estou encaminhando em anexo a lista para cotação de lixeiras e dispensers (de sabonete e toalheiros), para participar de dispensa de licitação para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Aguardo retorno,
Grata,
Maria Regiane

 **Cotação Lixeira e Dispenser.docx**
708K

 **B+LIMP-VENDAS2** <vendas2@bmaislimp.com.br>
Para: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 13:58

Boa tarde! Segue em anexo a cotação solicitada.

Atte

Carla

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **9632.pdf**
16K

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

Cotação Venda Nº 9711

Cliete: 830 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT
 Endereço: RUA DR RUI BARBOSA, S/N - CEP: 84635000 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR
 Contato: FÁBIANA
 Situação: Aberto
 Emissão: 16/01/2024
 CNPJ: 80.059.918/0001-45 I.E: ISENT0
 Fone: 4235431341 Celular:

Item	Código	Descrição	Unl.	Marca	C.A.	Qtyd	Valor	Desc.	% IPI	Vl.Total	Obs	Entrega	Entrega
1	400	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERF - NOBRE NEW CLASSIC	PEÇA	NOBRE		45,00	25,90	0,00	0,00	1.165,50			
2	699	DISPENSER SABONETEIRA ALCOOL GEL MAZZO C/ RES. - 800ML	PEÇA	MAZZO		75,00	25,90	0,00	0,00	1.942,50			
3		LIXEIRA C/PEDAL 20 LITROS BRANCA			0	70,00	56,90	0,00	0,00	3.983,00			
4		LIXEIRA C/PEDAL 25 LITROS BRANCA			0	40,00	112,00	0,00	0,00	4.480,00			
5		LIXEIRA C/PEDAL 50 LITROS BRANCA			0	10,00	179,90	0,00	0,00	1.799,00			

Transportadora:
 Prazo Entrega:
 Representante:
 Observação:
 Validade: 30 DIAS
 Sub-Total R\$ 13.370,00
 Vl. Desconto R\$ 0,00
 Vl. Frete R\$ 0,00
 Vl. Outras Despesas R\$ 0,00
 Vl. IPI R\$ 0,00
 Subs. Tributária R\$ 0,00
 FCP ST R\$ 0,00
 Valor Total R\$ 13.370,00
 Frete: EMITENTE
 Condição Pagto: 15DD

CARLA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

COTAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

Supermercado Três Reis <supertresreis@hotmail.com>
Para: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 15:14

Boa Tarde.
Segue cotação em anexo.


ATT: Aline Cristina Krul.

De: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 13:30
Para: supertresreis@hotmail.com <supertresreis@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO




Boa tarde,
Estou encaminhando em anexo a lista para cotação de lixeiras e dispensers (de sabonete e toalheiros), para participar de dispensa de licitação para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Aguardo retorno,
Grata,
Maria Regiane

 **Cotação_Lixeira_e_Dispenser[1].docx**
738K



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---

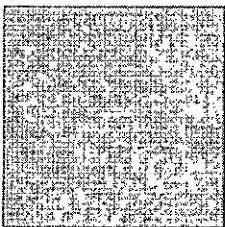
ORÇAMENTO / PROPOSTA


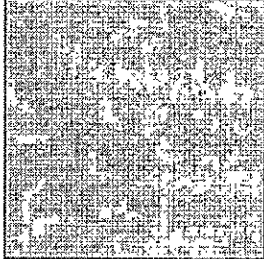
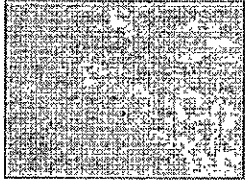
PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

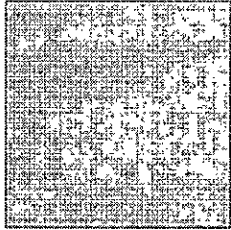
CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Lixeiras e Dispenser

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	<p>Lixeira Retangular Plástica, 60 Litros na cor branca.</p> <p>Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização).</p> 	10	129,99	1.299,90
002	<p>Lixeira Retangular Plástica, 30 Litros na cor branca.</p> <p>Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização);</p>	40	Obs: 34L 113,85	4554,00

				
003	<p>Lixeira Retangular Plástica, 20 Litros na cor branca.</p> 	70	74,99	5.249,30
004	<p>Toalheiro para papel interfolhas</p> <p>Composição: Polipropileno</p> <p>Acessórios: acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas</p> <p>Refil compatível: Papel toalha interfolhado</p> <p>Medidas do produto (CxAxL): 11cm x 30,5cm x 25cm</p> 	45	127,84	5.752,80

005	<p>Dispenser para Sabonete Líquido em polipropileno, com reservatório de 800 ml. (Acompanha buchas e parafusos).</p> 	75	51,93	3.894,75
-----	--	----	-------	----------

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Supermercado Três Reis
RAZÃO SOCIAL	Supermercado Nossa Senhora Aparecida LTDA ME
CNPJ:	05.514.965/0001-16
ENDEREÇO:	RUA 14 DE DEZEMBRO
TELEFONE:	(42)999319356
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.



Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

COTAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

2 mensagens

Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>
Para: aalanalves000@gmail.com

16 de janeiro de 2024 às 13:27

Boa tarde,
Estou encaminhando em anexo a lista para cotação de lixeiras e dispensers (de sabonete e toalheiros), para participar de dispensa de licitação para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Aguardo retorno,
Grata,
Maria Regiane

 **Cotação Lixeira e Dispenser.docx**
708K

Alanalves Alves <aalanalves000@gmail.com>
Para: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 13:34

Boa tarde.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

Documento de Alan

1 mensagem

Alanalves Alves <aalanalves000@gmail.com>
Para: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

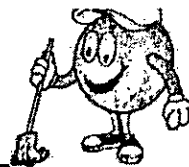
16 de janeiro de 2024 às 13:36

Cotação

 **Novo Documento(2).pdf**
1063K

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

UMA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL



GUARAPUAVA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Lixeiras e Dispenser

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PAGAMENTO: Á VISTA

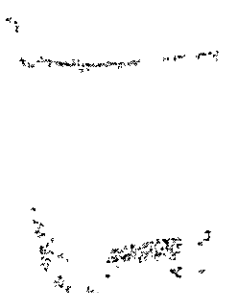
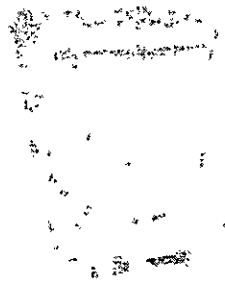
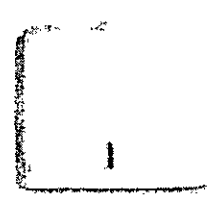
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	<p>Lixeira Retangular Plástica, 60 Litros na cor branca.</p> <p>Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização).</p>	10	249,00	2490,00
002	<p>Lixeira Retangular Plástica, 30 Litros na cor branca.</p> <p>Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização);</p>	40	125,00	5.000,00

Rua XV de novembro, 6470 - Cep. 85.065-000 -- Guarapuava -- Paraná
Fone: 42 - 3623.2522 - e-mail: comercial@umalimpeza.com.br
CNPJ. 02.434.213/0001/57 Inscrição Estadual: 901.54970-22.

Alon
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2

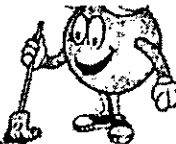
UMA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

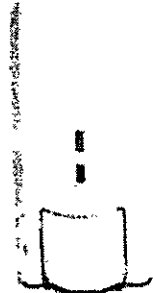


				
003	<p>Lixeira Retangular Plástica, 20 Litros na cor branca.</p> 	70	75,00	5.250,00
004	<p>Toalheiro para papel interfólicas</p> <p>Composição: Polipropileno</p> <p>Acessórios: acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas</p> <p>Refil compatível: Papel toalha interfólicado</p> <p>Medidas do produto (CxAxL): 11cm x 30,5cm x 25cm</p> 	45	49,00	2.205,00

Alon

UMA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL



005	Dispenser para Sabonete Líquido em polipropileno, com reservatório de 800 ml. (Acompanha buchas e parafusos). 	75	79,00	3.675,00
-----	--	----	-------	----------

02 434 213/0001-57

UMA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

RUA QUINZE DE NOVENBRO, 6470
SALA 01 - ALTO DA XV

Carimbo e Assinatura da Empresa ou Responsável

Adm



Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

COTAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

2 mensagens

Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>
Para: vendas@produtosprimula.com.br

16 de janeiro de 2024 às 13:32

Boa tarde,
Estou encaminhando em anexo a lista para cotação de lixeiras e dispensers (de sabonete e toalheiros), para participar de dispensa de licitação para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Aguardo retorno,
Grata,
Maria Regiane

 **Cotação Lixeira e Dispenser.docx**
708K

vendas@produtosprimula.com.br <vendas@produtosprimula.com.br>
Para: Regiane Katrucha <mrkatrucha@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 14:02

Boa tarde, tudo bem?


Em anexo, orçamento solicitado.

Att.

Valéria Rodrigues

Inbound

 (42) 99107-7396

 www.primulastora.com.br

 Av. José Carlos Gomes, 1200
Distrito Industrial, Ponte Grossa - PR



Resolve Primula,
a Loja da Fábrica!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Lixeira e Dispenser ok (1).docx**
710K

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

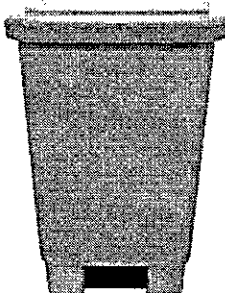
ORÇAMENTO / PROPOSTA

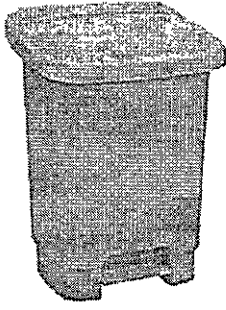
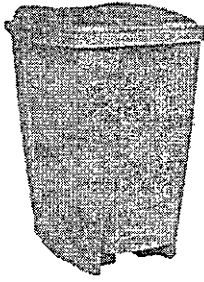
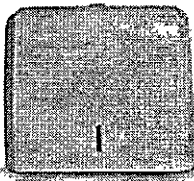
PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

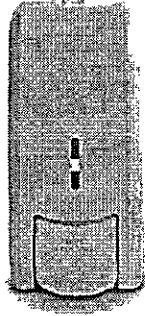
CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Lixeiras e Dispenser

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	<p>Lixeira Retangular Plástica, 60 Litros na cor branca.</p> <p>OBS: LIXEIRA BRANCA PERFECT PRO C/ PEDAL 50L</p> <p>Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização).</p> 	10	R\$ 256,43	RS 2.564,30
002	<p>Lixeira Retangular Plástica, 30 Litros na cor branca.</p> <p>OBS: LIXEIRA BRANCA PERFECT PRO C/ PEDAL 35L</p> <p>Diferenciais: Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado (material resistente à ação do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienização);</p>	40	R\$ 191,39	RS 7.655,60

				
003	<p>Lixeira Retangular Plástica, 20 Litros na cor branca.</p> <p>OBS: LIXEIRA C/ PEDAL 20L BRANCA JAGUAR</p> 	70	RS 76,78	RS 5.374,60
004	<p>Toalheiro para papel interfolhas</p> <p>OBS: DISPENSER PAPEL TOALHA INTERF BRANCO VELOX</p> <p>Composição: Polipropileno</p> <p>Acessórios: acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas</p> <p>Refil compatível: Papel toalha interfolhado</p> <p>Medidas do produto (CxAxL): 11cm x 30,5cm x 25cm</p> 	45	RS 66,65	RS 2.999,25

005	<p>Dispenser para Sabonete Líquido em polipropileno, com reservatório de 800 ml. (Acompanha buchas e parafusos).</p> <p>OBS: SABONETEIRA FORT REFIL LIQUIDO BR 800ML</p> 	75	R\$ 46,44	R\$ 3.483,00
-----	---	----	-----------	--------------

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Forward Quimica do Brasil Ltda
RAZÃO SOCIAL	Forward Quimica do Brasil Ltda
CNPJ:	01.049.546/0001-08
ENDEREÇO:	Av. José Carlos Gomes 1200, Cará-Cará, Ponta Grossa - PR
TELEFONE:	(42) 3228-1919
VALIDADE PROPOSTA:	30 dias

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2024.

Carimbo e Assinatura da Empresa ou Responsável



Relatório de Cotação: TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS

Pesquisa realizada em 19/02/2024 14:24:25

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:25:27 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO V; Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dispenser papel toalha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	45	R\$ 27,41 (un)		R\$ 27,41	100%	R\$ 1.233,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ			NºPregão:82023 UASG:929412	11/07/2023	R\$ 29,95
2	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.			Dispensa de Licitação Nº 2/2023 UASG: 130018	01/07/2023	R\$ 27,84
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS			NºPregão:362023 UASG:985915	27/06/2023	R\$ 24,45
Valor Unitário						R\$ 27,41

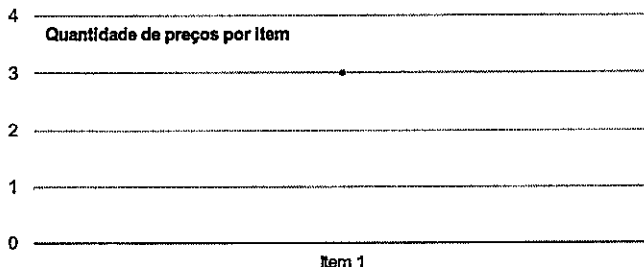
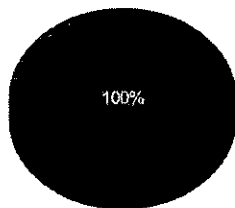
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,41

Valor Global: R\$ 1.233,45

Valor do Item em relação ao total

1) dispenser papel...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:25:27 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3VwJDIOInC8cgdSPcbB32q03esRzHocU5ZkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDIOInC8cgdSPcbB32q03esRzHocU5ZkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 176



Relatório de Cotação: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML

Pesquisa realizada em 19/02/2024 14:26:07

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:27:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INO V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dispenser higienizador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	75	R\$ 27,40 (un)		R\$ 27,40	100%	R\$ 2.055,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	NºPregão:12023 UASG:153254	14/06/2023	R\$ 26,30
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo	NºPregão:142023 UASG:153031	14/04/2023	R\$ 26,89
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG:154034	21/03/2023	R\$ 29,00
Valor Unitário				R\$ 27,40

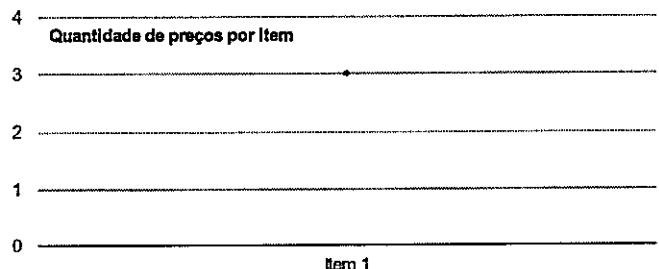
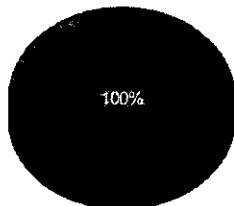
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,40

Valor Global: R\$ 2.055,00

Valor do Item em relação ao total

1) dispenser ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:27:03 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V5Oht3VwJDIOtnC6cg4SPcbB32q03b0EjVJVtqM8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3VwJDIOtnC6cg4SPcbB32q03b0EjVJVtqM8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36 / 9



Relatório de Cotação: LIXEIRA 20 LITROS

Pesquisa realizada em 19/02/2024 14:28:24

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:28:48 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

em 1 lixeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	70	R\$ 67,66 (un)		R\$ 67,66	100%	R\$ 4.736,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	NºPregão:122023 UASG:154045	01/06/2023	R\$ 94,98
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte	NºPregão:202023 UASG:70008	11/04/2023	R\$ 52,64
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LÉOPOLDINA/MG	NºPregão:232023 UASG:984767	03/03/2023	R\$ 55,36
Valor Unitário				R\$ 67,66

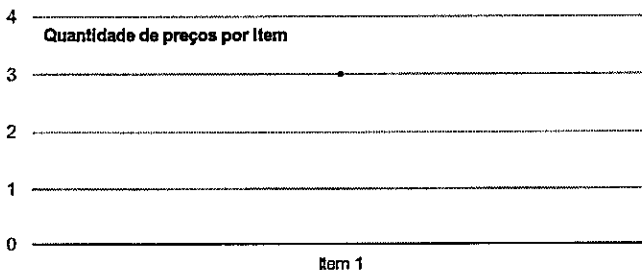
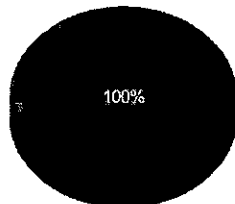
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,66

Valor Global: R\$ 4.736,20

Valor do item em relação ao total

1) lixeira



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:28:48 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: #2V5Oht3VwJDIOnC8cgdSPcbB32q03V%2f4xv4AatQwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3VwJDIOnC8cgdSPcbB32q03V%252f4xv4AatQwqHU8nPtm6WA%253d%243d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37 118
----------------------------------	-----------------------------------



Relatório de Cotação: LIXEIRA 25 LITROS

Pesquisa realizada em 19/02/2024 14:29:45

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:30:47 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NC) o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lixeira 25 litros com pedal branca - unidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	40	R\$ 123,11 (un)		R\$ 123,11	100%	R\$ 4.924,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	10476288000129-1-000103-2023	21/12/2023	R\$ 119,22
2	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	064-2023-APARECIDA DO TABOADO-MS	18/10/2023	R\$ 122,45
3	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	19060_1032023	15/06/2023	R\$ 127,66
Valor Unitário				R\$ 123,11

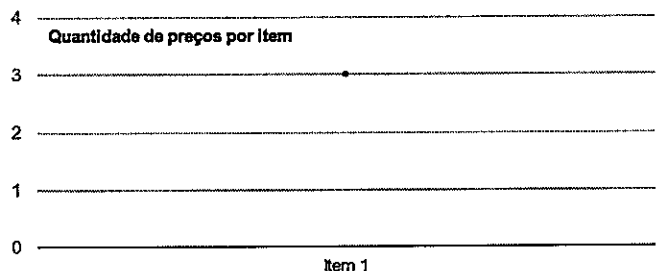
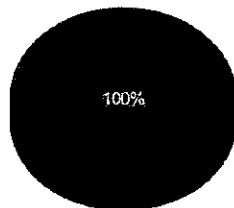
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,11

Valor Global: R\$ 4.924,40

Valor do Item em relação ao total

1) lixeira 25...



Detalhamento dos Itens





Relatório de Cotação: LIXEIRA 50 LITROS

Pesquisa realizada em 19/02/2024 14:31:29

Relatório gerado no dia 19/02/2024 14:32:25 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Metodo Matematico Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: lixeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 34	10	R\$ 183,33 (un)	-	R\$ 183,33	100%	R\$ 1.833,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	NºPregão:262023 UASG:451555	10/01/2024	R\$ 196,64
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	NºPregão:222023 UASG:980925	05/06/2023	R\$ 193,34
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	NºPregão:232023 UASG:984767	03/03/2023	R\$ 160,00
Valor Unitário				R\$ 183,33

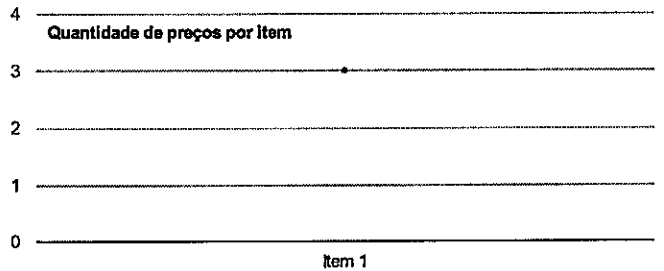
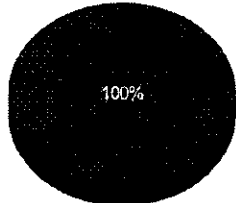
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,33

Valor Global: R\$ 1.833,30

Valor do item em relação ao total

1) lixeira



Detalhamento dos Itens

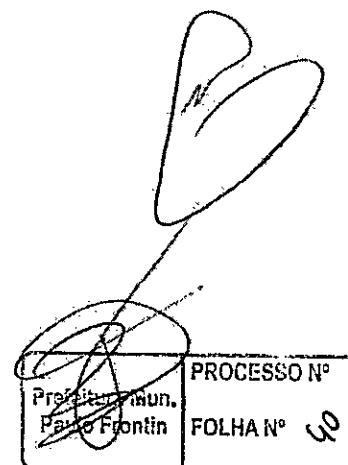


PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
SEGUNDA LTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.087.569/0001-22
NIRE 41208934760

Paulo Henrique Burgardt, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 02/02/2007, estudante, portador da CIRG nº 15.259.023-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 20/03/2018 e CPF nº 129.896.279-01, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Herminio Baggio, 99, Estrela, CEP 84050-460, neste ato representado pelo seu pai Marcelo Luis Burgardt, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1972, empresário, portador da CIRG nº 4.704.043-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/08/1986 e CPF nº 808.870.589-49, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Herminio Baggio, 99, Estrela, CEP 84050-460 e Pedro Henrique Winche Martins Burgardt, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 01/08/1998, empresário, portador da CIRG nº 10.264.092-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/06/2015 e CPF nº 088.814.319-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Freire Alemão, 172, Estrela, CEP 84050-050, 99, Estrela, CEP 84040-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada PB2 Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Santa Rita Durao, 140, Colonia Dona Luiza, CEP 84045-230, inscrita no CNPJ 32.087.569/0001-22 e NIRE 41208934760, resolvem de comum acordo, únicos sócios da sociedade empresaria limitada PB2 Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Santa Rita Durao, 140, Colonia Dona Luiza, CEP 84045-230, inscrita no CNPJ 32.087.569/0001-22 e NIRE 41208934760, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social conforme clausulas seguintes:

Primeira Clausula: O endereço comercial passa a partir dessa data para Rua Emilio de Menezes, 262, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84040-030.

Segunda Clausula: O objeto social passa a partir dessa para comercio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação, produtos saneantes domissanitarios, coletores de lixo e equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho (EPI) e uniformes profissionais



Procedimento Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
-------------------------------	----------------------------

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
SEGUNDA LTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.087.569/0001-22
NIRE 41208934760

Terceira Clausula: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 32.087.569/0001-22
NIRE 41208934760

Paulo Henrique Burgardt, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 02/02/2007, estudante, portador da CIRG nº 15.259.023-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 20/03/2018 e CPF nº 129.896.279-01, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Herminio Baggio, 99, Estrela, CEP 84050-460, neste ato representado pelo seu pai **Marcelo Luis Burgardt**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1972, empresário, portador da CIRG nº 4.704.043-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/08/1986 e CPF nº 808.870.589-49, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Herminio Baggio, 99, Estrela, CEP 84050-460 e **Pedro Henrique Winche Martins Burgardt**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 01/08/1998, empresário, portador da CIRG nº 10.264.092-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/06/2015 e CPF nº 088.814.319-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Freire Alemão, 172, Estrela, CEP 84050-050, 99, Estrela, CEP 84040-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **PB2 Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Emilio de Menezes, 262, Oficinas, CEP 84040-030, inscrita no CNPJ 32.087.569/0001-22 e NIRE 41208934760, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob o nome empresarial de PB2 Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 11

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.087.569/0001-22
NIRE 41208934760

Segunda Cláusula: A sociedade tem sua sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Emílio de Menezes, 262, Oficinas, CEP 84040-030.

Terceira Cláusula: O objeto social é de comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação, produtos saneantes domissanitários, coletores de lixo e equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho (EPI) e uniformes profissionais.

Quarta Cláusula: O capital social é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Paulo Henrique Burgardt	6.300 quotas	R\$ 6.300,00	70%
Pedro Henrique Winche Martins Burgardt	2.700 quotas	R\$ 2.700,00	30%
Total	9.000 quotas	R\$ 9.000,00	100%

Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
SEGUNDA LTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.087.569/0001-22
NIRE 41208934760

Oitava Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **Pedro Henrique Winche Martins Burgardt** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, permitido inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Nona Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, **desproporcionalmente**, ao valor de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Poderão ser apurados mensalmente balancetes, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria e sendo o resultado positivo, ser atribuído **desproporcionalmente** ao sócio com quotas integralizadas, mantidas em reserva na sociedade ou conforme deliberação comum dos sócios.

Décima Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Décima Primeira Cláusula: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	----------------------------

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.087.569/0001-22
NIRE 41208934760

Décima Terceira Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta Cláusula: O sócio declara sob as penas da lei que se enquadra na situação de Microempresa.

Décima Quinta Clausula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.


Décima Sexta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração em 1 (uma) via.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
SEGUNDA LTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.087.569/0001-22
NIRE 41208934760

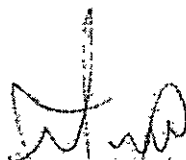
Ponta Grossa, Paraná, 30 de Junho de 2023.



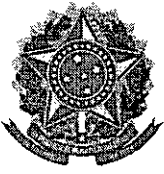
Paulo Henrique Burgardt
Menor impúbere representado pelo
pai Marcelo Luis Burgardt



Pedro Henrique Winche Martins Burgardt
Sócio Administrador



Marcelo Luis Burgardt
representante do menor impúbere
Paulo Henrique Burgardt



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, registrado em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 16:23 SOB Nº 20234428139.
PROTOCOLO: 234428139 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309898654. CNPJ DA SEDE: 32087569000122.
NIRE: 41208934760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2023.
PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.087.569/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/2018

NOME EMPRESARIAL

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BMAISLIMP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R EMILIO DE MENEZES

NÚMERO

262

COMPLEMENTO

CEP

84.040-030

BAIRRO/DISTRITO

OFICINAS

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARCIO@BURGARDT.COM.BR

TELEFONE

(42) 3027-8400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 15:40:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 32.087.569/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:42 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **F574.8E0F.AF33.8536**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032700809-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.087.569/0001-22**

Nome: **PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 8626 / 2024

Código de Autenticidade: ED9DEA435CDD5397E66E63C6E10D4DAC

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 672182

CNPJ/CPF: 32.087.569/0001-22

Nome: PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PB2 COMERCIO

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

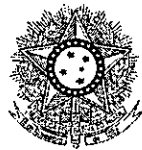
PONTA GROSSA, 18 de janeiro de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa	PRCESSO Nº
SOA EMISSÃO	FOLHA Nº 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.087.569/0001-22

Certidão nº: 4396827/2024

Expedição: 18/01/2024, às 15:28:57

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.087.569/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.087.569/0001-22
Razão Social: PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPZA E HIG
Endereço: R SANTA RITA DURA0 154 / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020402342371828575

Informação obtida em 19/02/2024 14:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ 32.087.569/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 19 de Janeiro de 2024



Certificação

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná

DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

MUALMERI JANOSKI
JURAMENTADO

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Prefeitura Mun.
Paulo Freitas

PRO...
PR...

Digitalizado com CamScanner

ANOREG-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 110.475

INICIAL

C.N.P.J.: 32.087.569/0001-22

Cadastro Mobiliário: 161932

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**

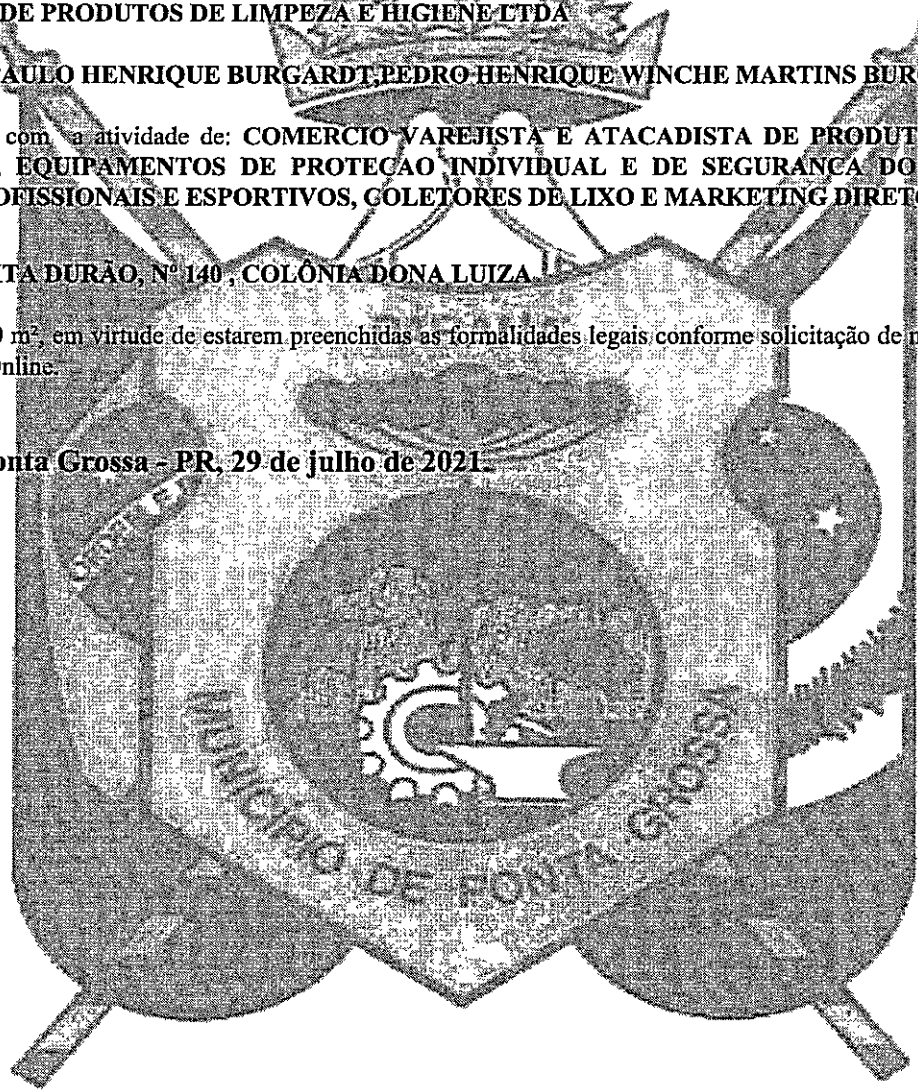
Representada por **PAULO HENRIQUE BURGARDT, PEDRO HENRIQUE WINCHE MARTINS BURGARDT**

Para estabelecer-se com a atividade de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (EPI), UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESPORTIVOS, GOLETORES DE LIXO E MARKETING DIRETO.**

À RUA SANTA RITA DURÃO, Nº 140, COLÔNIA DONA LUIZA

Com área de 100,00 m² em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: 10350/2021 do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 29 de julho de 2021.



CODIGO DE AUTENTICIDADE: D7FD0924860E4AE53E9446E5014CF176

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR

Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 10350/2021 ****

PROTOCOLO REDESIM: PRP2155179160

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N°

54

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 32087569000122

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 19/02/2024 15:28:26

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 55

DECLARAÇÃO

PB2 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

PB2 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, inscrito no CNPJ nº 22.087.569/0001-22, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr. Marcelo Luis Burgardt, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.704.043.4 e do CPF nº 808.870.589-49, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Ponta Grossa – PR 19 de Janeiro de 2024

32.087.569/0001-22
IE 90.798.415-09

PB2 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Rua Emilio de Menezes, 262 - Oficinas
84040-030 - Ponta Grossa - Paraná

Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 5
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 11/2024
 Data da Cotação: 19/02/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Endereço: null, Centro - 84635-000
Cidade: PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Banco:
Agência:
Conta:
Telefone:
Email:

Data de Validade: 19/04/2024

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS TOALHEIROS, SABONETEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DOS AMBIENTES
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHAR CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATIVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxaxL): 11CM x 30,5CM x 25CM - TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHAR CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATIVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxaxL): 11CM x 30,5CM x 25CM	U		45,000		
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS) - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS)	U		75,000		
	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	U		70,000		
	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA	U		40,000		
	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE A AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO	U		10,000		

USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO) - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2024

Processo N.º	PROCESSO N.º
Paulo Frontin	FOLHA N.º 59

MARIA REGIANE KATRUCHA
RESPONSÁVEL

Fornecedor: UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA
Endereço: XV DE NOVENBRO, ALTO DA XV - 85065-000
Cidade: GUARAPUAVA - PR

CNPJ: 02.434.213/0001-57
Telefone: 4236232522
Email: umalimpeza@umalimpeza.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:

Data de Validade: 19/04/2024

Prazo de Entrega:

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS TOALHEIROS, SABONETEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DOS AMBIENTES

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATIVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxaxL): 11CM x 30,5CM x 25CM - TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATIVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxaxL): 11CM x 30,5CM x 25CM	U		45,000		
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS) - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	U		75,000		
3	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	U		70,000		
4	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA	U		40,000		
5	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO); 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	U		10,000		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 60

Paço Frontin, 19 de Fevereiro de 2024

Preeitura Mun. Paço Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
--------------------------------	----------------------------



MARIA REGIANE KATRUCHA
RESPONSÁVEL

Fornecedor: FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA
Endereço: JOSE CARLOS GOMES, CARÁ-CARÁ - 84043-737
Cidade: PONTA GROSSA - PR

CNPJ: 01.049.546/0001-08
Telefone: 4299727440
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:

Data de Validade: 19/04/2024

Prazo de Entrega:

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS TOALHEIROS, SABONETEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DOS AMBIENTES
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHIA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAlxL): 11CM x 30,5CM x 25CM - TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHIA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAlxL): 11CM x 30,5CM x 25CM	U		45,000		
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS) - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	U		75,000		
3	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	U		70,000		
4	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA	U		40,000		
5	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO) - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	U		10,000		

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 62

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2024

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 63

MARIA REGIANE KATRUCHA
RESPONSÁVEL

Fornecedor: PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
Endereço: EMILIO DE MENEZES, OFICINAS - 84040-030
Cidade: PONTA GROSSA - PR

CNPJ: 32.087.569/0001-22
Telefone: 4230278400
Email: marcio@burgardt.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS TOALHEIROS, SABONETEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DOS AMBIENTES
Observações:

Data de Validade: 19/04/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAxL): 11CM x 30,5CM x 25CM - TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAxL): 11CM x 30,5CM x 25CM	U		45,000		
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS) - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	U		75,000		
3	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	U		70,000		
4	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA	U		40,000		
5	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO) - LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	U		10,000		

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------



MARIA REGIANE KATRUCHA
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE

11/2024	19/02/2024	19/04/2024	1	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		45,000	127,8400	5752,80	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	1	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA		45,000	49,0000	2205,00	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	1	FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA		45,000	66,6500	2999,25	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	1	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		45,000	25,9000	1165,50	Sim ***	
							Melhor Preço ->	25,9000	1165,50	

Material: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E

11/2024	19/02/2024	19/04/2024	2	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		75,000	51,9300	3894,75	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	2	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA		75,000	79,0000	5925,00	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	2	FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA		75,000	46,4400	3483,00	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	2	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		75,000	25,9000	1942,50	Sim ***	
							Melhor Preço ->	25,9000	1942,50	

Material: LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA

11/2024	19/02/2024	19/04/2024	3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		70,000	74,9900	5249,30	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	3	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA		70,000	75,0000	5250,00	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	3	FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA		70,000	76,7800	5374,60	Não	
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	3	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		70,000	56,9000	3983,00	Sim ***	
							Melhor Preço ->	56,9000	3983,00	

Material: LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA

11/2024	19/02/2024	19/04/2024	4	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		40,000	113,8500	4554,00	Não
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	4	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA		40,000	125,0000	5000,00	Não
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	4	FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA		40,000	191,3900	7655,60	Não

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 11/2024
 11/2024
 11/2024
 11/2024
 66
 FOLHA Nº



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

11/2024	19/02/2024	19/04/2024	4	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		40,000	112,0000	4480,00	Sim ***
---------	------------	------------	---	--	--	--------	----------	---------	---------

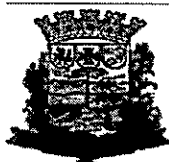
Melhor Preço -> 112,0000 4480,00

Material: LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS:

11/2024	19/02/2024	19/04/2024	5	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		10,000	129,9900	1299,90	Não
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	5	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA		10,000	249,0000	2490,00	Não
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	5	FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA		10,000	256,4300	2564,30	Não
11/2024	19/02/2024	19/04/2024	5	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		10,000	179,9000	1799,00	Sim ***

Melhor Preço -> 179,9000 1799,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 67


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 10/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS TOALHEIROS, SABONETEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DOS AMBIENTES DE SAÚDE PÚBLICA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 13.370,00
Total da entidade:			R\$ 13.370,00
Total geral:			R\$ 13.370,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	45,000	U	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAl): 11CM x 30,5CM x 25CM	R\$ 25,9000	R\$ 1.165,50
2	75,000	U	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	R\$ 25,9000	R\$ 1.942,50
3	70,000	U	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	R\$ 56,9000	R\$ 3.983,00
4	40,000	U	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA	R\$ 112,0000	R\$ 4.480,00
5	10,000	U	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	R\$ 179,9000	R\$ 1.799,00

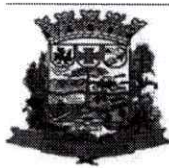
Valor total dos itens: R\$ 13.370,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2024

Bruna C. Markewicz
Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 10/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 19/02/2024
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS TOALHEIROS, SABONETEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DOS AMBIENTES DE SAÚDE PÚBLICA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 13.370,00
Total:			R\$ 13.370,00
Total Geral:			R\$ 13.370,00

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2024


 IRCELIO CARLOTTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxAxL): 11CM X 30,5CM X 25CM	483010	U	45	25,90	1.165,50
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	404651	U	75	25,90	1.942,50
3	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	284708	U	70	56,90	3.983,00
4	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO	356390	U	40	112,00	4.480,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)					
5	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	468291	U	10	179,90	1.799,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA CNPJ Nº 32.087.569/0001-22	R\$ 13.370,00
2º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ Nº 05.514.965/0001-16	R\$ 20.750,75
3º	01	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 02.434.213/0001-57	R\$ 20.870,00
4º	01	FORWARD QUÍMICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.049.546/0001-08	R\$ 22.076,75
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 19/02/2024	R\$ 14.782,35

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

PB2 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – CNPJ Nº 32.087.569/0001-22 – R EMILIO DE MENEZES, Nº 262, BAIRRO OFICINAS, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria Regiane Katrucha.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
104 – 02.006.10.301.0017.20 26.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00.1.5 00.0000	13.370,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras par atender a demanda dos setores dos ambientes de saúde pública e Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maria Regiane Katrucha.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -0300'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR. 79.084

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 a 04
Estudo Técnico Preliminar			X	
Análise de riscos			X	
Termo de Referência/Projeto Básico	X			06 a 19
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			05
Indicação dos recursos orçamentários	X			70
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			72
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			20 à 39
Identificação da proposta acolhida	X			72
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			40 à 57
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			55
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			71 à 74
Parecer técnico			X	
Parecer jurídico (referencial)	X			76 à 80
Autorização da autoridade competente	X			75
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente			X	
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			81 à 84

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 20
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; MEDIDAS DO PRODUTO (CxaxL): 11CM X 30,5CM X 25CM	483010	U	45	25,90	1.165,50
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM POLIPROPILENO, COM RESERVATÓRIO DE 800ML (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)	404651	U	75	25,90	1.942,50
3	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 20 LITROS NA COR BRANCA	284708	U	70	56,90	3.983,00
4	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 25 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	356390	U	40	112,00	4.480,00
5	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, 50 LITROS NA COR BRANCA. DIFERENCIAIS: SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO (MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO COTIDIANO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO)	468291	U	10	179,90	1.799,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

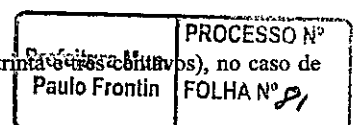
ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PB2 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA CNPJ Nº 32.087.569/0001-22	R\$ 13.370,00
2º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ Nº 05.514.965/0001-16	R\$ 20.750,75
3º	01	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 02.434.213/0001-57	R\$ 20.870,00
4º	01	FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.049.546/0001-08	R\$ 22.076,75
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 19/02/2024	R\$ 14.782,35

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **PB2 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – CNPJ Nº 32.087.569/0001-22 – R EMILIO DE MENEZES, Nº 262, BAIRRO OFICINAS, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria Regiane Katrucha.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
104 – 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	13.370,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:CD417490

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2024. Edição 2965

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de dispensers toalheiros, saboneteiras e lixeiras par atender a demanda dos setores dos ambientes de saúde pública e Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maria Regiane Katrucha.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:887B8332

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2024. Edição 2965

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

